



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 2987 /2017

Autoriza a abertura de crédito especial, para os fins que especifica

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Departamento de Educação, no valor total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), com as seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DR	VALOR
02.05.04.12.366.0004.2.031 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS			
3190 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FEB.60	118	81.650,00
3190 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FEB.60	118	18.440,00
3390 46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	FEB.40	119	3.410,00
TOTAL			103.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FUNTE	DR	VALOR
02.05.04.12.365.0004.2.024 – MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB				
3190 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	171	FEB.60	118	81.650,00
3190 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172	FEB.60	118	18.440,00
3390 46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	174	FEB.40	119	3.410,00
TOTAL				103.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de março de 2017.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 07 de Março de 2017.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito especial, para os fins que especifica”.

Esta Lei faz-se necessária uma vez que precisamos identificar dentro do orçamento as despesas específicas com a educação de jovens e adultos, o que foi feito no quadro do art. 1º do presente projeto.

Não há alteração no PPA porque a Ação já consta deste Plano, restando apenas a necessidade da criação de uma ficha com a fonte de recurso específico.

A receita necessária para abertura das despesas descritas no quadro do art. 1º será proveniente da anulação das dotações orçamentárias previstas no quadro do art. 3º.

Submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, e seja ao final aprovado, uma vez que tal individualização na LOA deve ser providenciada.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antônio Carlos Franceli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG